

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

23 MAR. 2017

CÂMARA M. LIM. DO NORTE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Projeto de Lei nº 11, de 22 de Março de 2017.

Modifica o inciso III da Lei nº 1.029, de
07 de agosto de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o inciso III do art. 205 da Lei nº 1.029, de 07 de agosto de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 205.....
.....

III- Guardar uma distância mínima de **200 (duzentos)** metros para outro posto de abastecimento de combustível, para depósito de gás butano e para depósito de explosivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em 22 de março de 2017.

José Valdir da Silva

José Valdir da Silva
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 7789
22 MAR. 2017
Horário: 10:12
Elmar dos
Responsável

Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARLN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA

Com a modificação do inciso III, diminuindo a distância de 500 metros para 200 metros entre os postos, possibilitará a construção de novos postos, isso gerará mais emprego e receita para o Município de Limoeiro do Norte, bem como, fomentará a concorrência entre os postos de gasolina, o que trará benefícios para a população, tendo em vista que haverá opções para o consumidor, o que incentivará a redução dos preços da gasolina, conseqüentemente o consumidor irá economizar.

José Valdir da Silva

José Valdir da Silva
Vereador